



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

O município de Vera Mendes - PI, com o objetivo de atender às necessidades relacionadas à contratação de empresa para gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde do município de Vera Mendes - PI, conforme especificações constantes da Dispensa de Licitação n.º 006/2022, elaborou o presente termo de referência, para delimitar o a finalidade desta contratação.

2. OBJETO

O objeto deste termo de referência é a Contratação de empresa para gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde do município de Vera Mendes - PI, compreendendo os itens abaixo elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DO: GRUPO A – CONSTITUÍDO DE MATERIAIS QUE CONTÉM CONCENTRAÇÃO DE PRESENÇA BIOLÓGICA, TAIS COMO: SANGUE, HEMODERIVADOS, EXCREÇÕES, SECREÇÕES, LÍQUIDOS ORGÂNICOS ENTRE OUTROS; GRUPO B – CONSTITUÍDO DE MATERIAIS QUÍMICOS, RESÍDUOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MEDICAMENTOS VENCIDOS OU CONTAMINADOS ENTRE OUTROS; GRUPO E – MATERIAIS QUE CONTÉM RESÍDUOS PERFUROCORANTES OU ESCARIFICANTES, TAIS COMO: LÂMINAS DE BARBEAR, AGULHAS, ESCALPES, AMPOLAS DE VIDRO, BROCAS, LIMAS ENDODÔNTICAS, PONTAS DIAMANTADAS, LÂMINAS DE BISTURI, LANCETAS; TUBOS CAPILARES; MICROPIPETAS; LÂMINAS E LAMÍNULAS, ESPÁTULAS; E TODO UTENSÍLIOS DE VIDRO QUEBRADOS NO LABORATÓRIO (PIPETAS, TUBOS DE COLETA SANGUÍNEA E PLACAS DE PETRI) E OUTROS SIMILARES.	MÊS	12 (MESES)

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação, pois visa à contratação de empresa para gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde do município. A prestação dos serviços visa o gerenciamento eficiente e adequado dos resíduos de serviços de saúde do município.



4. PRAZO PARA FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

O fornecimento dos itens relacionados neste termo de referência será de acordo com a necessidade e complexidade administrativa, e informado em ordem de fornecimento. A contratação vigorará em 12 (doze) meses ou até o fornecimento completo dos itens.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado máximo para a contratação será de até R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos) conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. (Vide Decreto nº 10.922, de 2021).

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos itens fornecidos será efetuado em moeda corrente nacional, em favor da CONTRATADA, desde que não haja fator impeditivo provocado por esta.

Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

Vera Mendes - PI, 02 de maio de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde